

INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

ENTE FEDERATIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 01.803.618/0001-52

ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV
CNPJ: 14.120.591/0001-45

NOME DO(A) SERVIDOR(A):

AMAURY DA CUNHA ARAÚJO

SEXO: FEMININO

MATRÍCULA: 3101

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

789.562 SSP/TO

CPF:

295.840.351-34

PIS/PASEP:

1.208.910.300-2

FILIAÇÃO:

NOELY ABREU LUZ

MARIA PEREIRA ABREU

DATA DE NASCIMENTO:

06/06/1962

ENDEREÇO:

RUA HONORINHA A FURTADO, QD 24, LT 01, CS 02, ALTO DA BOA VISTA, GURUPI-TO,
CEP 77425-250.

CARGO EFETIVO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DATA DE ADMISSÃO:

10/03/2004 – DECRETO N° 052/2004

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO:

10/03/2004 A 31/08/2021

FONTE DE INFORMAÇÃO: ARQUIVO MUNICIPAL / DOSSIÊ DO(A) SERVIDOR(A)

DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

PERÍODO DE 10/03/2004 A 31/08/2021, DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV.

AVERBAÇÕES / CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

CONSTA NOS AUTOS CTC N° 10001030.1.00177/21-5, EMITIDA PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, TOTALIZANDO 1.098 DIAS.

FREQUÊNCIA:

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇAS SEM VENCIMENTO	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
2004	296	0	0	0	0	0	0	296
2005	365	0	0	0	0	0	0	365
2006	365	0	0	0	0	0	0	365
2007	365	0	0	0	0	0	0	365
2008	365	0	0	0	0	0	0	365
2009	365	0	0	0	0	0	0	365
2010	365	0	0	0	0	0	0	365
2011	365	0	0	0	0	0	0	365
2012	365	0	0	0	0	0	0	365
2013	365	0	0	0	0	0	0	365
2014	365	0	0	0	0	0	0	365
2015	365	0	0	0	0	0	0	365
2016	365	0	0	0	0	0	0	365
2017	365	0	0	0	0	0	0	365
2018	365	0	0	0	0	0	0	365
2019	365	0	0	0	0	0	0	365
2020	365	0	0	0	0	0	0	365
2021	243	0	0	0	0	0	0	243
TOTAL:	6379	0	0	0	0	0	0	6379
AVERBAÇÃO DO INSS:								1098
TOTAL GERAL:								7477

CERTIFICO, em face do apurado, que o(a) interessado(a) conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de **7.477 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE) DIAS**, correspondente a **20 (VINTE) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS**, contados até **31/08/2021**.

CERTIFICO, que a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011, assegura aos servidores efetivos do Município de Gurupi – Estado do Tocantins, os seguintes benefícios: aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Gurupi, 31 de agosto de 2021.

Kárita Carneiro Pereira Scotta
Presidente do Gurupi Prev
Decreto Municipal nº 043/2021